
TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 037.2017.20.2.007

Considerando que a Empresa **MARCOS CARRILHO CERVANTES - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.658.128/0001-29, Inscrição Estadual nº 15.192.414-7, situada à Rua Lauro Sodré, nº 746, Centro, Tucuruí/PA, possui CONTRATO com esta municipalidade, cujo o objeto é a **PROVIMENTO DE ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIOFREQUENCIA A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, SENDO 31 MBPS DEDICADO E 114 MBPS COMPARTILHADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA**, e que tal modificação **EM NADA IMPACTARÁ** as regras estabelecidas com a Prefeitura Municipal de Tucuruí/Pa, apostila-se para as medidas legais a correção na dotação orçamentária mencionada mencionado na “CLÁUSULA III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”, do **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 037.2017.20.2.007**, discriminado abaixo:

UNIDADE: 80 – COMPANHIA DE TRÁNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ – CTTUC

➤ 04.122.0044-2.142 – GESTÃO ADM. E OPERACIONAL DA CTTUC;
3.3.9.0.39.99.00 – OUTRAS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE: 01.24.00 - TRANSF. COMPEN. FINANC. EXPLOR. EXPLOR. REC. NATURAIS-ROYALTIES.

ALTERADA A FONTE DE RECURSO PARA:

FONTE: 023301 – COTAS PARTE (ICMS, IPVA, E IPI)
FICHA: 10

UNIDADE: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

➤ 10.122.0033-2.104 – GESTÃO DOS SERV. PÚB. DE SAÚDE
3.3.9.0.39.99.00 - OUTRAS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE: 01.19.00 – PARTICIPAÇÃO RECEITA DA UNIÃO (FPM, ITR E ICMS)

ALTERADA A FONTE DE RECURSO PARA:

FONTE: 023301 – COTAS PARTE (ICMS, IPVA, E IPI)
FICHA: 243

UNIDADE: 90 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

➤ 17.512.0045-2.146 – GESTÃO ADM E OPERACIONAL DO SAAE
3.3.9.0.39.99.00 - OUTRAS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE: 01.24.00 - TRANSF. COMPEN. FINANC. EXPLOR. EXPLOR. REC. NATURAIS-ROYALTIES.

ALTERADA A FONTE DE RECURSO PARA:

FONTE: 023301 – COTAS PARTE (ICMS, IPVA, E IPI)
FICHA: 20



Tucuruí/PA., Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal

Este TERMO DE APOSTILAMENTO foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

JULIANO PAULO ANDREATTA
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 521/2018-GP